

A FORMAÇÃO PARA O TRÂNSITO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: CONSTRUINDO A BASE

TRAINING FOR TRANSIT IN CHILDREN EDUCATION: BUILDING THE BASIS

Yvonne Archanjo Massucate Barbosa¹

RESUMO:

A desobediência às regras de trânsito pode trazer sérias consequências à vida dos seres humanos. Todos os anos, dados alarmantes sobre os acidentes de trânsito enfatizam a importância de medidas de prevenção e combate aos infortúnios ocorridos com motoristas e pedestres em seus deslocamentos pelas vias urbanas e rodovias. Desta forma, torna-se primordial a inserção da educação para o trânsito em todas as esferas de ensino, iniciando-se pela infantil. Através de uma breve revisão bibliográfica pode-se constatar que a educação para o trânsito deve ir além do ensino das normas. É preciso criar hábitos de condutas no trânsito que reflitam os direitos e deveres dos cidadãos. A educação para o trânsito, por conseguinte, deve fazer com que as crianças, desde a base educacional, aprendam a respeitar as normas sociais e se tornem cidadãos aptos a responderem por suas ações.

PALAVRAS-CHAVE: Trânsito; Educação no Trânsito; Educação Infantil.

ABSTRACT:

Disobedience to traffic rules can have serious consequences on the lives of human beings. Every year, dramatic data on traffic accidents emphasize the importance of measures to prevent and combat the misfortunes of motorists and pedestrians on their journeys through urban roads and highways. In this way, the inclusion of traffic education in all spheres is essential, starting with child education. Through a brief bibliographical review, it becomes clear that traffic education must go beyond the teaching of norms. It is necessary to create behaviour that reflects the rights and duties of citizens. Therefore, traffic education should enable children, from the early education, to learn to respect social norms and become citizens capable of responding to their actions.

KEYWORDS: Traffic; Traffic Education; Early Childhood Education.

01 – INTRODUÇÃO

O trânsito mata 1,25 milhão de pessoas por ano em todo o mundo. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a principal causa da morte entre pessoas com idade entre 15 e 29 anos são os acidentes rodoviários. Os acidentes de trânsito rodoviário custam 3% do PIB (Produto Interno Bruto) à maioria de seus países. Com este panorama caótico, a ONU (Organização das Nações Unidas) estima que os

¹ Mestra em Ambiente Construído, especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho e graduada em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal de Juiz de Fora, cursa especialização em Mobilidade Urbana pela Faculdade Venda Nova do Imigrante. Professora do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais. Currículo: <http://lattes.cnpq.br/4698266270823061>.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIX Jan-jun 2019	Trabalho 08 Páginas 136-143
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com	

acidentes de trânsito poderão ser, até 2030, a sétima maior causa de mortes no mundo (ONU, 2018).

No Brasil, de janeiro a abril de 2018, foram pagas 12.439 indenizações por morte no trânsito e 82.771 indenizações por invalidez permanente (SEGURADORA LIDER, 2018). Apenas nas rodovias federais policiadas, entre 2007 e 2017, foram registrados 1.652.403 acidentes e 83.481 mortes, segundo dados da Polícia Federal. Tais dados podem ser comparados à queda de um *boing* com a morte de todos os passageiros a cada dez dias (GONÇALVES, 2018). Este quadro é alarmante e evidencia a necessidade de medidas de prevenção e combate aos acidentes de trânsito. O fato é que, como afirma Simioni (2007), o grande desafio é a formação de cidadãos conscientes e por consequência, motoristas educados, o que reduziria as estatísticas de acidentes. Nesse sentido, crê-se que a mudança no comportamento dos motoristas poderá ocorrer a partir da introdução da educação para o trânsito em todos os níveis escolares.

Contudo, a educação para o trânsito deve partir do princípio de que o trânsito não é um problema apenas técnico, com os transtornos advindos dos congestionamentos e da falta de infraestrutura nas vias de circulação. Para discutir o trânsito é preciso analisar a atuação das pessoas, seus interesses e necessidades, na busca por uma “sociologia de trânsito”. É necessária uma avaliação da conduta humana, percebendo como as pessoas se comportam na disputa pelo espaço e quais os motivos que geram os problemas do trânsito na circulação urbana (VASCONCELOS, 2017). A educação para o trânsito deve favorecer a criação de uma prática coerente de hábitos, tal como vemos na passagem abaixo:

Na realidade, não se trata somente de oferecer conteúdos de instrução, receitas ou recomendações, práticas (números de acidentes, mortos e feridos, normas de circulação), mas de criar e exercitar com os alunos certos hábitos e atitudes que favoreçam a convivência correta e aceitação das normas sociais. Portanto, o objetivo fundamental da Educação para o Trânsito na educação formal deverá ser a formação da criança ou adolescente para ser cidadão responsável pela própria sobrevivência, respeitar aos demais e as normas sociais em diversos papéis de pedestre, condutor e passageiro (HOFFMANN; CRUZ; ALCHIERI, 2007, p.108).

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIX Jan-jun 2019	Trabalho 08 Páginas 136-143
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com	

02 – COMO MUDAR O PANORAMA DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NO BRASIL?

Com este panorama de números alarmantes em relação aos acidentes de trânsito no país, mostra-se a importância da educação para o trânsito desde a infância, onde a criança começa a perceber o mundo e a entender sua inserção nele como ser social. É importante ressaltar que existem tipos de desenvolvimento na criança, tais como o físico, relacionado às habilidades motoras e sensoriais, ou ainda o cognitivo, que envolve questões como aprendizagem, atenção e memória e o psicossocial, relacionado às emoções e às relações sociais. O desenvolvimento de uma criança deve ser associado a todos estes fatores elencados anteriormente, e não pode ser observado de forma isolada (PAPALIA; OLDS; FELDMAN, 2010).

Portanto, é de suma importância fazer com que a criança entenda sua atuação no trânsito e perceba, desde o início da vida, que ela faz parte das relações sociais geradas a partir do deslocamento de pessoas e veículos. A criança precisa associar o hábito de respeitar as normas de trânsito à sua rotina e entender esta prática como um comportamento usual. Vale salientar que seu desenvolvimento motor, cognitivo e psicossocial será o reflexo de um emaranhado de vivências experimentadas ao longo da vida. Nesse sentido, a educação escolar será responsável por somar conceitos de ética e bom senso às práticas desenvolvidas pela criança na infância, o que repercutirá nas ações realizadas na idade adulta.

De acordo com Hoffmann; Cruz; Alchieri (2007) existe um déficit em relação às práticas de educação formal para o trânsito, o que traz como consequência a baixa receptividade das normas vigentes, resultando em uma maior vulnerabilidade dos sujeitos ao trânsito e como saldo, o aumento dos acidentes. A legislação brasileira, através do Código de Trânsito Brasileiro (1997), prevê a educação para o trânsito na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, através do planejamento e de ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação. Para esta finalidade, O Ministério da Educação, mediante proposta do CONTRAN e do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, diretamente ou mediante convênio, deverá promover:

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIX Jan-jun 2019	Trabalho 08 Páginas 136-143
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com	

- I - a adoção, em todos os níveis de ensino, de um currículo interdisciplinar com conteúdo programático sobre segurança de trânsito;
- II - a adoção de conteúdos relativos à educação para o trânsito nas escolas de formação para o magistério e o treinamento de professores e multiplicadores;
- III - a criação de corpos técnicos interprofissionais para levantamento e análise de dados estatísticos relativos ao trânsito;
- IV - a elaboração de planos de redução de acidentes de trânsito junto aos núcleos interdisciplinares universitários de trânsito, com vistas à integração universidades-sociedade na área de trânsito (BRASIL, 1997).

O fato é que a educação formal deve oferecer conteúdos de educação para o trânsito, tais como os descritos em normas, mas também, deve se preocupar com a formação das relações sociais advindas do trânsito. Como afirma Souza et al (2011), a educação, além de informar as regras de trânsito, deve incentivar o respeito às relações sociais e o desenvolvimento de valores tais como respeito ao próximo e à vida. Esta educação pautada em regras e normas não garante um comportamento que favoreça a segurança. Desta forma, torna-se fundamental a transmissão de valores que possam influenciar na maneira de pensar do indivíduo. No momento em que os atores sociais passam a entender seus direitos e deveres no trânsito, a mudança de atitudes reflete diretamente no espaço onde circulam.

A criança, como parte do meio social onde vive, precisa entender essa prática de “ação e reação”, ou seja, como já dizia o velho ditado popular: “não faça com o outro, o que não gostaria que fizesse com você”. Assim, apresentar à criança seus direitos e deveres pode ser uma maneira eficaz de educar para o trânsito, sendo que, esta prática deve começar na base educacional, no intuito de criar um hábito para toda a vida. Todavia, como explicita Ayres; Ferri (2004), não se pode responsabilizar apenas a escola como formadora de valores e ética. A família, por exemplo, influencia diretamente na formação dos valores humanos, e a ética exterioriza as ações do comportamento das pessoas, relacionando-se fortemente com estes valores.

A família tem papel primordial na formação de uma criança. Ela é o início da socialização de uma criança e o ponto de partida para a inserção desta criança no mundo. Deste modo, as práticas familiares podem contribuir para o rendimento escolar adequado. Quando a criança percebe que os pais valorizam e se preocupam com sua aprendizagem, sente-se estimulada a realizar as tarefas escolares (FERREIRA; BARREIRA, 2010). Desta forma, não basta a escola oferecer conteúdos sobre educação no trânsito e promover meios de assimilação destes ao longo da aula.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIX Jan-jun 2019	Trabalho 08 Páginas 136-143
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com	

É necessária uma apropriação deste conhecimento pelas crianças, e isto só será possível com a valorização da aprendizagem por parte dos pais.

O fato é que a aprendizagem teórica na escola, deve ser vivenciada na prática pelas crianças. Os ideais de educação no trânsito não bastam, eles precisam ser experimentados ao longo da vida, de forma corriqueira e como parte do convívio social. Por exemplo: uma criança aprende na escola a importância da faixa de pedestres, mas, constantemente, acompanhada dos responsáveis, atravessa a rua em locais não apropriados ao pedestre. Desta forma, no processo de formação infantil haverá uma lacuna entre o teórico, assimilado na escola, e o real, praticado pela família.

O trânsito é um processo social. As pessoas conhecem suas regras, mas o desrespeito a elas pode desencadear os acidentes, tal como é explicitado na passagem abaixo:

Dentro dos fatores que favorecem a ocorrência de um número tão elevado de acidentes, aparece o fator humano como o principal, pois sem ele o trânsito não existiria. Porém o ser humano não pode ser analisado separadamente. O homem tem sua história, personalidade, interesses, necessidades e busca satisfazê-la, gerando conflitos no trânsito, pois interpreta as regras estabelecidas conforme sua visão de mundo. Nesse processo, alguns condutores agem de acordo com a lei, outros não. Tomam atitudes para seu benefício próprio. Na busca por essa satisfação, ocorrem atitudes, comportamentos que colocam em risco a segurança no trânsito. Veículos são usados como objetos para impor medo, forçando a saída do veículo da frente, fazem frenagens bruscas, ultrapassagens forçadas e em locais sem visibilidade, transitam com velocidades incompatíveis para o local, fazem gestos obscenos, xingamentos, discussões, resultando num trânsito violento, agressivo. O ser humano por meio de seus atos, comportamentos, estabelece de que forma o trânsito vai acontecer (TEBALDI; FERREIRA, 2004).

Desta forma, percebe-se que o ser humano é suscetível ao não cumprimento às normas, e por este motivo, torna-se fundamental mostrar-lhe os problemas oriundos deste descumprimento. Assim, a educação para o trânsito é um meio fundamental para criar hábitos de respeito ao próximo e cumprimento às regras. A falta de zelo para com as condutas adequadas no trânsito se soma a uma característica nata ao Homem: a agressividade. O comportamento agressivo pode acompanhar o condutor de um veículo e levá-lo a cometer atos imprudentes. Como afirma Tebaldi; Ferreira (2004) cada indivíduo se comporta de forma específica no trânsito, pois possui experiências de vida diferenciadas, e este comportamento pode

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIX Jan-jun 2019	Trabalho 08 Páginas 136-143
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com	

mudar, também, influenciado por suas necessidades e condições apresentadas no dia.

Portanto, as noções sobre respeito e educação no trânsito devem ser introduzidas na infância, como um conceito essencial, tal qual as demais informações atreladas ao pleno desenvolvimento humano. É importante criar a base para a formação de um cidadão consciente de seus direitos e deveres e apto a entender as consequências de suas ações. Salienta-se que, como afirma Hoffmann; Cruz; Alchieri (2007), a educação para o trânsito deverá ser adequada aos níveis de compreensão do mundo social e seus recursos devem favorecer a reflexão, por parte dos alunos, sobre si mesmos, sobre suas atitudes em relação aos demais e às instituições e sobre as questões sociais que os cercam.

03 – CONCLUSÃO

Portanto, pode-se concluir que as inúmeras regras de trânsito e todo o aparato educacional existente, com suas cartilhas e publicidades, apoiam uma formação mais holística a respeito da educação para o trânsito. Educação esta que deverá ser baseada em aprimorar os conceitos éticos e valores sociais para tornar o convívio no trânsito uma prática salutar e respeitosa. O conceito de aprender com a vivência é a forma mais eficaz de produzir cidadãos aptos a colaborar com as regras e saberem cobrar seus direitos no trânsito. O importante é a compreensão de que a educação para o trânsito deve ser uma ação constante, realizada nas bases educacionais, na prática familiar e na vivência dos cidadãos, a fim de que se torne um hábito e possa contribuir para a diminuição dos acidentes.

A criança, como parte do meio social, precisa, desde o início da vida, vivenciar o trânsito como um processo de deslocamento onde a prática essencial é o respeito mútuo. Ela precisa conhecer, sim, as normas e condutas adequadas. As cores do semáforo e a importância da faixa de pedestres, por exemplo, são informações essenciais para uma criança no tocante a educação para o trânsito. Todavia, independente das condições da via, da infraestrutura das calçadas e de todo o conhecimento teórico dos responsáveis pelo processo de deslocamento nas cidades e rodovias, a conduta social é fundamental para a prática de um trânsito saudável,

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIX Jan-jun 2019	Trabalho 08 Páginas 136-143
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com	

equilibrado e eficaz. A base educacional na infância deve ser o início de uma constante reflexão da criança sobre o outro e sobre as consequências de suas ações.

04 – REFERÊNCIAS

ONU – Organização das Nações Unidas. *Acidentes de trânsito matam 1,25 milhão de pessoas no mundo por ano*. 2018. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/acidentes-de-transito-matam-125-milhao-de-pessoas-no-mundo-por-ano/>>. Acesso em: 30/08/2018.

AYRES, N.; FERRI, L. M. C. G. Considerações para a Educação no Trânsito. *Colloquium Humanarum* – Revista Científica da Universidade do Oeste Paulista, Presidente Prudente, v. 2, n. 1, p. 67-78, jan./jun., 2004. Disponível em: <<http://journal.unoeste.br/index.php/ch/article/view/196/100>>. Acesso em: 1/08/2018.

SEGURADORA Líder – DPVAT. *Boletim Estatístico*, ano 8, vol. 4, abril de 2018. Disponível em: <<https://www.seguradoralider.com.br/Documents/boletim-estatistico/BOLETIM%20VOL04-ABRIL-2018.pdf>>. Acesso em: 25/05/2018.

BRASIL. *Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997*. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9503.htm>. Acesso em: 25/05/2018.

FERREIRA, S. H. A; BARRERA, S. D. Ambiente familiar e aprendizagem escolar em alunos da educação infantil. *Revista Psico*, v. 41, n.4, out/dez, 2010, p. 462-472. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/5161409.pdf>>. Acesso em: 25/05/2018.

GONÇALVES, E. Infraestrutura de risco. *Revista CNT Transporte Atual*, ano XXIV, n. 270, maio de 2018, p. 20-29. Disponível em: <<http://cms.cnt.org.br/Imagens%20CNT/Revista%20CNT/2018/REVISTA%20270%20web.pdf>>. Acesso em: 30/08/2018.

HOFFMANN, M. H; CRUZ, R. M.; ALCHIERI, J. C. (org.). *Comportamento Humano no Trânsito*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007.

PAPALIA, D. E.; OLDS, S. W.; FELDMAN, R. D. *O Mundo da criança. Da infância à adolescência*. São Paulo: AMGH, 2010.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIX Jan-jun 2019	Trabalho 08 Páginas 136-143
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com	

SIMIONI, V. Educação e Trânsito: uma mistura que dá certo. *In: Simpósio de Educação: Formação de Professores no contexto da Pedagogia histórico-crítica, 2007, Cascavel. Anais...* Disponível em: Disponível em: <<http://www.unioeste.br/cursos/cascavel/pedagogia/eventos/2007/simp%20academico%202007/trabalhos%20completos/trabalhos/pdf/72%20vivia-ne%20simioni.pdf>>. Acesso em: Acesso em 30/08/2018.

SOUZA, M. B.; VIEIRA, M. O.; SILVA, M. V.; MACHADO, T. Educação para o trânsito: uma necessidade emergente. *In: Seminário Internacional de Educação: Docência nos seus múltiplos espaços, XVI, 2011, Cachoeira do Sul. Anais...* Jaguarão/RS: UNIPAMPA; Cachoeira do Sul/RS: ULBRA, 2011.

TEBALDI, E.; FERREIRA, V. R.T. Comportamentos no trânsito e causas da agressividade. *Revista de Psicologia da UNC*, v.2, n. 1, 2004. Disponível em: <<http://www.nead.uncnet.br/revista/psicologia>>. Acesso em 30/08/2018.

VASCONCELOS, E. A. *O que é trânsito*. São Paulo: Brasiliense, 2017.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIX Jan-jun 2019	Trabalho 08 Páginas 136-143
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com	